

**EDITAL PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL 2017/2  
CONSOLIDADO**

1. O (a) Diretor (a) da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ, com sede no município de Joinville/SC, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Tradicional - 2º Semestre/2017, no período de 17 de Abril a 01 de Junho de 2017, pela *internet*, no endereço eletrônico <http://faculdadejoinville.cnec.br/> ou presencialmente, na Biblioteca Virtual da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, para os seguintes cursos: **Curso de Bacharelado em Administração**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 267, D.O.U 04/04/2017, 50 vagas, noturno; **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, Portaria de Autorização nº 538, D.O.U 25/10/2013, 50 vagas, noturno; **Curso de Bacharelado em Direito**, Ato de Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 267, D.O.U 04/04/2017, 50 vagas matutino e 34 vagas noturno; **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 267, D.O.U 04/04/2017, 50 vagas, noturno; **Curso Superior de Tecnologia em Logística**, Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria nº 267, D.O.U 04/04/2017, 50 vagas noturno; **Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior**, Portaria de Autorização nº 307, D.O.U 21/05/2014, 50 vagas, noturno; **Curso Superior de Tecnologia em Marketing**, Portaria de Autorização nº 539, D.O.U de 25/10/2013, 50 vagas, noturno. Todos os cursos funcionam no prédio da faculdade, localizado na Rua Coronel Francisco Gomes, 1290, em Joinville/SC.
2. O Processo Seletivo será realizado nas instalações da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ, no dia **03 de Junho de 2017 (sábado)** das **15h às 17h**, e compreenderá a realização de Prova Redação.
3. Para a Prova de Redação o critério de avaliação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias. Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 na referida prova.
4. A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e deve ser paga por meio de boleto bancário, de acordo com o vencimento descrito no documento.
5. O candidato que usar de meio(s) fraudulento (s) durante a realização da avaliação, será retirado do recinto de aplicação da avaliação e eliminado do processo seletivo.
6. A Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ participa dos Programas Governamentais FIES, PROUNI e do Art. 170 e 171. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos Cursos de Graduação ofertados aos candidatos que realizaram o ENEM a partir de 2010.
7. O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido para matrículas realizadas para o 2º Semestre de 2017.
8. O **Edital Detalhado** do processo seletivo está disponível na Secretaria Acadêmica, nos murais e no sítio eletrônico da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, e é documento de conhecimento obrigatório para o candidato.

Joinville, 03 de Abril de 2017.

Tarcísio Tomazoni  
Diretor Interino[www.cnec.br](http://www.cnec.br)

**EDITAL PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL 2017/2 - DETALHADO****1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O (a) Diretor da Faculdade Cenecista de Joinville, recredenciada (a) pela Portaria n. 342, DOU de 10/04/2012, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Tradicional - 2º Semestre/2017, para as vagas dos cursos de graduação discriminados no QUADRO I.

QUADRO I

Curso	Ato Autorizativo	Duração	Turno	Nº de Vagas	Nº de Vagas para ENEM	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 – DOU de 04/04/2017	8 semestres	Noturno	40	10	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria de Autorização nº 538 – DOU de 25/10/2013	8 semestres	Noturno	40	10	50
DIREITO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 – DOU de 04/04/2017	10 semestres	Matutino	40	10	50
DIREITO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 – DOU de 04/04/2017	10 semestres	Noturno	34	3	31
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 – DOU de 04/04/2017	4 semestres	Noturno	40	10	50
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 – DOU de 04/04/2017	4 semestres	Noturno	40	10	50
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	Portaria de Autorização nº 307 – DOU de 21/05/2014	4 semestres	Noturno	40	10	50
TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria de Autorização nº 539 – DOU de 25/10/2013	4 semestres	Noturno	40	10	50

**2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

2.1 Os Cursos são ofertados na sede da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, na Rua Coronel Francisco Gomes, 1290 – Anita Garibaldi – CEP 89202-002, Joinville/SC, ou em outros locais determinados pela Instituição

**3. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo Tradicional 2017/2 será válido para matrículas no 2º semestre letivo do ano de 2017.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Tradicional 2017/2 estarão abertas no período que compreende das 14h do dia 17 de Abril de 2017 às 23h59min do dia 01 de Junho de 2017, e deverão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://faculdadejoinville.cneec.br/> ou, presencialmente, na Biblioteca Virtual da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ.

4.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que este esteja munido de todos os dados necessários para a realização da inscrição. A Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição. O ato de inscrição on-line representa a solicitação a determinado curso e turno oferecido pela FCJ, bem como, o aceite do candidato a todas as normas relativas ao Vestibular vigente, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de revisão.

4.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada Curso, para candidatos que realizaram o ENEM, a partir de 2010

4.4 O candidato que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, deverá fazer sua inscrição por meio eletrônico, no sítio eletrônico indicado acima ou, presencialmente, junto à Biblioteca Virtual da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, apresentando à Secretaria Acadêmica o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, impreterivelmente, até o dia 31 de Maio de 2017.

4.4.1 Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes que fizeram o ENEM, o candidato deverá ter alcançado na prova de redação do referido exame pontuação superior a zero e a pontuação igual ou superior à 450 pontos nas provas por áreas de conhecimento.

4.4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o Boletim de Resultado do ENEM à Secretaria Acadêmica da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ até o dia 31 de Maio de 2017.

4.4.3 A opção de inscrição com utilização dos resultados do ENEM implicará, automaticamente, na renúncia à inscrição no processo seletivo da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ.

4.4.4 Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM estas, automaticamente, serão incluídas nas vagas destinadas aos demais candidatos inscritos no processo seletivo da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ.

4.5 Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação e o boleto de pagamento. O candidato deverá manter em local seguro o respectivo Cartão de Identificação, pois ele deverá ser apresentado no dia da Prova do Processo Seletivo juntamente com um documento de identidade com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte dentro da validade) e boleto da inscrição quitado.

4.6 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por dois Cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira opção.

4.7 O Candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da avaliação deve informar sua condição no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, os recursos necessários. A Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ desincumbe-se da obrigação prestar a assistência ao candidato se este não informar de sua necessidade no ato da inscrição.

4.8 A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e deve ser paga, de acordo com o vencimento do documento. O boleto bancário deverá ser impresso pelo candidato, juntamente com o Cartão de Identificação, após a finalização da inscrição. A inscrição será confirmada após a comprovação pelo Banco do respectivo pagamento. Até a confirmação do pagamento da taxa, a situação do candidato será como pré-inscrito.

4.8.1 Estarão isentos da taxa de inscrição:

- a) Alunos concluintes, em 2016, da 3ª série do Ensino Médio do Colégio Cenecista José Elias Moreira;
- b) Alunos concluintes, em 2016/1 – 2016/2 e 2017/1, dos Cursos Técnicos do Colégio Cenecista José Elias Moreira;
- c) Funcionários da área administrativa e pedagógica;
- d) Filhos de funcionários do Colégio Cenecista José Elias Moreira e Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ;
- e) Maridos ou esposas de funcionários do Colégio Cenecista José Elias Moreira e Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ;
- f) Ex-alunos do Colégio Cenecista José Elias Moreira e Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ;
- g) Pais de alunos ativos do Colégio Cenecista José Elias Moreira e Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ;

**Nota:** Alunos do Colégio Cenecista José Elias Moreira e FCJ, com vínculo de matrícula no ano letivo de 2017, não serão isentados da taxa de inscrição.

4.8.2 O candidato que fizer jus a alguma isenção citada no item 4.8.1 deverá comparecer pessoalmente na Tesouraria da Faculdade Cenecista de Joinville, munido do Cartão de Identificação e impressão do Boleto para Pagamento da Taxa de R\$ 25,00 até o dia 01/06/2017. O candidato só será considerado inscrito após a baixa do boleto pela Tesouraria.

4.9 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se a Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

## 5. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo exigirá os seguintes conhecimentos:

Prova	Nº de Questões por Disciplina	Pontuação/Peso
Redação	01	100

## 6. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada na sede da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, no endereço na Rua Coronel Francisco Gomes, 1290, CEP 89202-002, no dia **03 de Junho de 2017 (sábado)**, com **início às 15h e término às 17h**.

6.2 O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 20 minutos de antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica azul escura ou preta, documento de

identificação oficial com foto, o Cartão de Identificação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.2.1 O acesso ao recinto onde será realizada a avaliação será fechado às 15h.

6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.3 A prova terá duração máxima de até 2 (duas) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

6.4 O candidato deverá permanecer no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos na sala.

## 7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Na Prova de Redação, o candidato deverá demonstrar sua capacidade de compreensão de textos, de expressão escrita e argumentação, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe o tema;
- Uso adequado dos recursos coesivos da linguagem escrita;
- Domínio da língua culta contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível;
- Domínio das estruturas sintáticas e recursos linguísticos por meio do emprego adequado dos recursos de coordenação e subordinação, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão expressiva;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas e gramaticais em vigor;

**Nota:** Se o candidato utilizar letra de forma, deve fazer distinção entre maiúsculas e minúsculas.

7.2 Será atribuída à Prova de Redação nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obedecer aos critérios exigidos para a redação e o que obtiver nota abaixo de 4,0 (quatro) será eliminado automaticamente.

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate será:

- a) O candidato mais idoso;
- b) O candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

7.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;
- II – Tentar comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, meio lícito ou praticar atos contra a norma ou disciplina;
- III – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos;
- IV – zerar a prova de redação;
- V – Não entregar as Folhas de Redação.

7.4 Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao ENEM, a ordem de classificação observará:

- I – Candidato que alcançar maior pontuação na redação;

- II – Candidato mais idoso;
- III – Candidato Ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

7.5 Considerando a natureza do Processo Seletivo Tradicional não será concedido qualquer espécie de recurso.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do Processo Seletivo Tradicional 2017/2 será divulgado no mural da instituição no dia 07/06/2017 até as 22h contendo a relação nominal e por curso dos candidatos aprovados em 1ª chamada, bem como cronograma de matrícula de acordo com a Lei 11.331/06, e divulgado na Internet, no site <http://faculdadejoinville.cneec.br/>, no mesmo dia. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos resultados.

8.2 Serão considerados oficiais apenas os dados constantes nas listas e editais afixados na Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ ou disponibilizados no site institucional. As informações obtidas por outros meios estarão sujeitas à confirmação oficial.

8.3 O resultado contendo a relação de candidatos aprovados que se inscreveram através do ENEM será divulgado no dia 01/06/2017 no Mural da Secretaria Acadêmica e no site <http://faculdadejoinville.cneec.br/>

8.4 A classificação será feita em ordem decrescente da Redação, até completar o limite de vagas oferecidas nos diferentes cursos ofertados pela Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ. A classificação será o resultado da nota obtida por meio da prova de redação. Em caso de empate a faculdade considerará o exposto no item 7.3.

## 9. REGISTRO E MATRÍCULA

9.1. O registro e matrícula de candidatos classificados far-se-á a partir da publicação da lista de classificados. Só serão matriculados candidatos aprovados que, de acordo com a legislação vigente, **tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente**, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade.

9.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá fazer a sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ, pessoalmente ou representado por outrem, no período de 07/06/2017 à 16/06/2017, no horário das 8h às 11h e das 13h às 20h30min, de segunda a sexta-feira, munido dos seguintes documentos:

- I - Original e cópia simples do Documento de Identidade ou RNE (não será aceita CNH);
- II - Original e cópia simples do CPF;
- III - Original e cópia simples da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- IV - Original e cópia simples do Título de Eleitor, com o comprovante ou justificativa da última eleição;
- V – Original e cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VI - Uma foto 3x4 recente;
- VII - Original e cópia simples do Comprovante de Residência;
- VIII - Original e cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;

IX - Original e cópia simples do Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, artigo 38, inciso II;

X - Original e cópia simples do Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para mulheres até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10196, de 24/07/1996, somente para candidatos provenientes das Instituições Educacionais do Estado de Santa Catarina;

XI – Original e cópia simples do documento de identidade do CPF e do comprovante de residência do responsável financeiro, que ratificará o TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, para candidatos menores de 18 anos.

9.3 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

I – explicitar o nome da escola;

II – conter o número de credenciamento da escola, com a data de publicação no diário oficial;

III – conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

9.4 Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o Certificado de Conclusão de Ensino Médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado da Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

9.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação, nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente a aprovação/seleção do candidato.

9.6 No ato da matrícula serão garantidos, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

9.7 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

9.8 O candidato classificado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

9.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo vestibular aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.10 No momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da Rede CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.11 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados concluintes do ensino médio mediante aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

## 10. CHAMADAS COMPLEMENTARES

10.1 As vagas decorrentes de desistência ou impedimentos da efetivação das matrículas serão preenchidas mediante chamadas complementares, em conformidade com a classificação por cursos, as quais serão feitas por publicação através da Internet, no site da FCJ – <http://faculdadejoinville.cnec.br/> e no mural da Secretaria Acadêmica.

10.2 Além da 1ª Chamada, poderão ocorrer outras posteriores, devido ao cancelamento de matrícula, ou pela não confirmação da ocupação da vaga. Portanto é importante que o candidato mantenha atualizados o endereço e o telefone para que a faculdade possa contata-lo no caso de aprovação em uma dessas chamadas.

10.3 Após a 1ª Chamada complementar, caso existam vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados que tenham optado pelo referido curso, estas vagas serão preenchidas mediante uma nova opção feita pelos candidatos que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Tradicional 2017/2.

10.4 Podem concorrer a estas vagas todos os candidatos constantes do Relatório Geral, independente da opção feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Tradicional 2017/2, com exceção dos que já efetuaram seu registro de matrícula.

10.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de Seleção Especial em data e critérios a definir.

## 11. ENCARGOS FINANCEIROS

11.1 O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade conforme valor definido na Planilha de Custos publicada pela Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

11.2 Os valores da contraprestação pactuado satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme Curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão sobrados à parte pela Faculdade Cenecista de Joinville.

11.3 Será devido o valor da semestralidade mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

11.4 Na hipótese do aluno celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos do TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.



11.5 O valor da semestralidade, prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Valor da Semestralidade e vencimentos das parcelas.

Curso	Valor da Semestralidade	Quantidade de Parcelas para Pagamento	Valor de cada Parcela	Data de Vencimento das Parcelas
Administração – Noturno	R\$ 7.104,00	6	R\$ 1.184,00	05 de cada mês
Ciências Contábeis – Noturno	R\$ 5.952,00	6	R\$ 992,00	05 de cada mês
Direito – Matutino	R\$ 7.176,00	6	R\$ 1.196,00	05 de cada mês
Direito – Noturno	R\$ 7.764,00	6	R\$ 1.294,00	05 de cada mês
Tecnologia em Gestão Comercial – Noturno	R\$ 5.364,00	6	R\$ 894,00	05 de cada mês
Tecnologia em Logística – Noturno	R\$ 5.364,00	6	R\$ 894,00	05 de cada mês
Tecnologia em Comércio Exterior – Noturno	R\$ 5.364,00	6	R\$ 894,00	05 de cada mês
Tecnologia em Marketing - Noturno	R\$ 5.364,00	6	R\$ 894,00	05 de cada mês

## 12. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

12.1 A Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao (a) acadêmico (a) matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

12.2 A comunicação a que se refere o item 12.1 poderá ser feita por e-mail, correio ou notificação pessoal.

12.3 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 12.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao (a) acadêmico (a), observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

12.4 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 12.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e a Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo (a) acadêmico (a) em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Faculdade Cenecista de Joinville participa dos Programas Governamentais FIES, PROUNI, e ao Artigo 170 e 171, para concessão de bolsas de Estudos.

13.2 As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.



13.3 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais da IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com disciplinas na modalidade EAD, em conformidade com os termos do art. 1º da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e legislações vigentes.

13.4. As questões não abrangidas por Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ

Joinville, 03 de Abril de 2017.

Tarcísio Tomazoni  
Diretor Interino